Fls. n.º 2
Proc. 659 91

# Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 05 de setembro de 1.991.

Of. nº 822/91

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

| Numero | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 1.136 | 05/09/91 | |

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, solicitando a aprovação dos Senhores Vereadores, para que possamos suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de Cr$ **265.000.000,00**, referentes ao Transporte Urbano, Transporte de Alunos e plantonistas do Pronto Socorro, que se encontram com saldo de dotação insuficiente para atender estes serviços.

Aguardando a manifestação dessa Douta Câmara, na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 1/ 9 / 91
Presidente

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 14 de 10 de 1991

Exmo.Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
À(s) Comissões
S. Sessões 09/09/1991
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 07 de 10 de 1991
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 659 1991

PROJETO DE LEI Nº 121 DE DE DE 1.991.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr$ **265.000.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| 2.63 - Manut. Serviço Estradas Rodagem | Cr$ | **32.000.000,00** |
| 2.66 - Manut. Seção Trânsito e Sinalização | | **148.000.000,00** |
| 2.75 - Manut. Seção Limpeza Pública | | **25.000.000,00** |
| 2.76 - Manut. Setor Coleta de Lixo | | **60.000.000,00** |
| **T O T A L .....** | | **265.000.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, SETEMBRO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

82

Fls. n.º 4
Proc. 659 191

PROCESSO Nº.659/91 P. 121/
Projeto de Lei nº.121/91

Recebimento para estudo e parecer em 10/9/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 21/10/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
João Batista Lourenço
com prazo de 15 dias vencivel em 23/9/91
Sala das Comissões em
10/9/91

Recebimento para estudo e parecer em 10/9/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 21/10/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
João Batista Lourenço
com prazo de 15 dias vencivel em 23/9/91
Sala das Comissões em
10/9/91

Recebimento para estudo e parecer em 10/9/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 21/9/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
José Eduardo Capparelli
com prazo de 15 dias vencivel em 23/9/91
Sala das Comissões em
10/9/91

# Câmara Municipal de Mococa

## Estado de São Paulo

Fls. nº 5
Proc. 659/91

ref.P.I.JBS/CJ.

Mococa, 17 de setembro de 1.991

**Do Vereador - João Batista de Souza**
**Relator da Comissão de Justiça e Redação**

**Ao Sr. Prefeito Municipal de Mococa**

**Assunto:** informações solciita com relação ao Projeto de Lei 121/91, que suplementa verbas do orçamento no valor de Cr$ 265.000.000,00.

Como subsídio para estudo do proejto de lei que abre um crédito adicional no valor de Cr$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), estou solicitando de Vossa Excelência, se dignar a prestar as seguintes informações:

a) com relação aos recursos para o Sistema de Transporte Coletivo, remeter a essa Câmara um demonstrativo, com receita e despesa desde o mês de janeiro deste, até a presente data.

b) com relação as anulações capituladas no art. 2º do Projeto, perguntamos se as mesmas foram orçadas em excesso, ou se trata de dotação de material permanente desnecessário, estando por conseguinte sendo anuladas?

c) anuladas essas verbas e considerados os empenhos pendentes e aquisições feitas, quais os saldos das verbas:

**4.1.2.63 - 4.1.2.66 - 4.1.2.75 e 4.1.2.76** até a presente data?

Cordialmente,

**João Batista de Souza**
**Vereador.**

Fls. nº 6
Doc. 659/91

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO
Numero 1.250 | Data 1º/10/91 | Rubrica

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 30 de setembro de 1.991.

OF. nº 892/91

Senhor Vereador,

Com referência ao P.I. JBS/CJ, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6499, em 23/09/91, relacionado ao Projeto de Lei 121/91, que suplementa verbas do orçamento no valor de ..... Cr$ 265.000.000,00, vimos prestar as seguintes informações:

**a)** - Transporte Coletivo

| | RECEITA | DESPESAS |
|---|---|---|
| janeiro | 7.340.750,00 | 9.989.099,36 |
| fevereiro | 7.765.630,00 | 13.279.876,55 |
| março | 8.677.779,00 | 12.932.762,44 |
| abril | 12.845.258,00 | 16.771.828,39 |
| maio | 11.852.130,00 | 15.662.283,97 |
| junho | 14.593.770,00 | 15.692.721,70 |
| julho | 17.397.560,00 | 17.202.630,38 |
| agosto | 16.969.550,00 | 17.400.565,65 |

**b)** - Os valores contemplados no orçamento retratam "uma intenção de fazer-se", desde que tudo ocorra conforme previsto. Em havendo alguma alteração, no transcorrer do exercício, tal intenção poderá mostrar-se inviável, com a consequente não utilização da dotação prevista. Como no atual exercício, por força da recessão que se registra, amargamos representativa queda nas receitas, não iremos cumprir alguns dos "desejos" manifestos no orçamento, sendo entretanto necessário dar provimento àqueles que estão sendo realizados em benefício da população, como é o caso do transporte coletivo "Direito do Cidadão e obrigação do Governo" que, entretanto, estão sujeitos ao residual inflacionário exigindo, eventualmente, complementação orçamentária. Como fazê-lo, porém se existe queda de arrecadação.

Fls. n.º 7
Proc. 659 91

# Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



MOCOCA, 30 de setembro de 1.991.

OF. nº 892/91

Aconselha o CEPAM e concorda o Tribunal de Contas do Estado que nestes casos supra-se a necessidade de dotação através do cancelamento parcial ou total de itens orçamentários que, pelos motivos expostos, ou por outros motivos, não virão a ser utilizados no exercício financeiro em curso. Assim é este o procedimento correto, ao invés de alegar-se incoerentemente, em certos casos, "que os recursos advirão do excesso de arrecadação".

**c)** - Com relação aos saldos após feitas as anulações solicitadas são os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| 4.1.2.63 | - | Cr$ 16.044.667,59 |
| 4.1.2.66 | - | Cr$ 32.948.773,95 |
| 4.1.2.75 | - | Cr$ 17.982.623,04 |
| 4.1.2.76 | - | Cr$ 36.967.523,79 |

Reiterando a Vossa Senhoria os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Ilm.Sr.
Vereador JOÃO BATISTA DE SOUZA
DD. Relator da Comissão de Justiça e Redação da
Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8
Proc. 659/91

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.121/91
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - João Batista de Souza
ASSUNTO :- abertura de crédito adicional no valor de Cr$265.000.000,00 destinado a suplementar dotações do orçamento vigente

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1.991

João Batista de Souza
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1.991

Dr. Jair Rotta
Presidente

Neide Fabrini Bedin
Membro

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 659/91

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.121/91
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :-
ASSUNTO :- abertura de crédito adicional no valor Cr$265.000.000,00 destinado a suplementar dotações do orçamento vigente

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1.991

Micael

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,15 de outubro de 1.991

ITALO
Nelson
Micael

Fls. nº 16
Proc. 659 91

COMISSÃO DE: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.121/91
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :-
ASSUNTO :- abertura de crédito adicional no valor de Cr$265.000.000,00 destinado a suplementar dotações do orçamento vigente

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1991

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1991

a favor

Waldir

Contra

Waldemar Lamin Bedin

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 650 1991

ref.Of.510/91-CM.

Mococa, 15 de outubro de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 14 do corrente mês:

**AUTÓGRAFO Nº. 116/91** - Projeto de Lei nº.121/91

**AUTÓGRAFO Nº. 117/91** - Projeto de Lei nº.129/91

Aproveitando o ensejo desta oportunidade, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Walter S

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 12
Proc. 6591/91

AUTÓGRAFO Nº.116 DE 1.991

Projeto de Lei nº.121/91

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr$ 265.000.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| 2.63 - | Manut.Serviço Estradas Rodagem Cr$ | 32.000.000,00 |
| 2.66 - | Manut.Seção Trânsito e Sinalização | 148.000.000,00 |
| 2.75 - | Manut.Seção Limpeza Pública | 25.000.000,00 |
| 2.76 - | Manut.Setor Coleta de Lixo | 60.000.000,00 |
| | TOTAL..... | 265.000.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário